

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

**EM 30 DE JUNHO DE 2021
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Conteúdo

| | |
|--|----|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Balanco patrimonial | 4 |
| Demonstração dos resultados | 6 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido | 7 |
| Demonstração do valor adicionado | 8 |
| Demonstração dos resultados abrangentes | 9 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 10 |
| Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis | |
| 1 Informações gerais | 12 |
| 2 principais políticas contábeis | 18 |
| 3 Contrato de concessão | 19 |
| 4 Caixa e equivalentes de caixa | 20 |
| 5 Aplicação financeira | 20 |
| 6 Contas a receber | 20 |
| 7 Impostos, taxas e contribuições | 21 |
| 8 Depósitos judiciais | 23 |
| 9 Partes relacionadas | 23 |
| 10 Imobilizado | 26 |
| 11 Intangível | 27 |
| 12 Debêntures | 28 |
| 13 Provisão para riscos processuais | 31 |
| 14 Patrimônio líquido | 33 |
| 15 Receita operacional líquida | 34 |
| 16 Despesas e custos por natureza | 34 |
| 17 Resultado financeiro | 36 |
| 18 Resultado por ação | 36 |
| 19 Seguros | 38 |
| 20 Instrumentos financeiros | 38 |
| 21 Transação não caixa | 41 |

Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas
Linha Amarela S.A - LAMSA
Rio de Janeiro – RJ

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Linha Amarela S.A – LAMSA (“Companhia”) contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findos nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração de valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.



Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As Demonstrações Contábeis intermediárias relativas ao período findo em 30 de junho de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas e examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de revisão limitada e auditoria datados em 11 de agosto de 2020 e 25 de março de 2021, respectivamente, sem modificações.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

Mazars Auditores Independentes
CRC nº 2SP023701/O-8

Cleber de Araujo
Contador CRC 1SP213655/O-8

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Balço patrimonial em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 7.419 | 9.960 |
| Aplicações financeiras | 5 | 14.174 | - |
| Contas a receber | 6 | 7.015 | - |
| Estoques | | 984 | 706 |
| Impostos a recuperar | 7(a) | 6.709 | 7.163 |
| Debêntures | 9 | 75.228 | 93.280 |
| Adiantamentos | | 792 | 1.608 |
| Partes relacionadas | 9 | 323 | 323 |
| Outros | | 38 | 875 |
| Total do ativo circulante | | 112.682 | 113.915 |
| Não circulante | | | |
| Impostos diferidos ativos | 7(b) | 5.947 | 771 |
| Depósitos judiciais | 8 | 12.458 | 11.658 |
| Imobilizado | 10 | 15.507 | 16.536 |
| Intangível | 11 | 341.503 | 352.660 |
| Total do ativo não circulante | | 375.415 | 381.625 |
| Total do ativo | | 488.097 | 495.540 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Balço patrimonial em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

(continuação)

| Passivo e patrimônio líquido | Nota | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Circulante | | | |
| Fornecedores | | 5.757 | 7.136 |
| Debêntures | 12 | 186.240 | 206.788 |
| Tributos a recolher | 7(c) | 1.431 | 5.010 |
| Obrigações com empregados e administradores | | 3.786 | 3.179 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | 9 e 14(c) | 170.440 | 146.860 |
| Partes relacionadas | 9 | 14.250 | 5.313 |
| Outros | | 518 | 491 |
| Total do passivo circulante | | 382.422 | 374.777 |
| Não circulante | | | |
| Provisão para riscos processuais | 13 | 11.689 | 11.039 |
| Total do passivo não circulante | | 11.689 | 11.039 |
| Patrimônio líquido | | | |
| Capital social | 14(a) | 91.953 | 60.953 |
| Reserva legal | 14(a) | 12.191 | 12.191 |
| Dividendos adicionais propostos | 14(c) | - | 23.580 |
| Prejuízos acumulados | | (10.158) | - |
| Patrimônio líquido | | 93.986 | 96.724 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC | 14(d) | - | 13.000 |
| Total do patrimônio líquido e AFAC | | 93.986 | 109.724 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 488.097 | 495.540 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Demonstração dos resultados

Trimestres e semestres findos em 30 de junho de 2021 e de 2020

(Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

| | Nota | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2021 a 30/06/2021 | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
|--|-----------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Receita operacional líquida | 15 | 35.438 | 102.265 | 35.438 | 37.908 |
| Custo dos serviços prestados | 16 | (26.699) | (29.423) | (14.824) | (13.016) |
| Lucro bruto | | 8.739 | 72.842 | 20.614 | 24.892 |
| Receitas (Despesas) operacionais | | | | | |
| Gerais e administrativas | 16 | (17.168) | (13.981) | (9.425) | (8.069) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 16 | (1.137) | 144 | 25 | 7 |
| Resultado operacional | | (9.566) | 59.005 | 11.214 | 16.830 |
| Resultado financeiro | | | | | |
| Receitas financeiras | 17 | 4.057 | 7.288 | 1.812 | 3.208 |
| Despesas financeiras | 17 | (9.825) | (13.768) | (4.857) | (6.318) |
| | | (5.768) | (6.480) | (3.045) | (3.110) |
| Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social | | (15.334) | 52.525 | 8.169 | 13.720 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 5.176 | (14.886) | (2.755) | (4.585) |
| Correntes | 7.c | - | (14.926) | - | (4.583) |
| Diferido | 7.c | 5.176 | 40 | (2.755) | (2) |
| Lucro (Prejuízo) líquido do período | | (10.158) | 37.639 | 5.414 | 9.135 |
| Lucro (Prejuízo) básico por lote de mil ações (em reais - R\$) | 18 | (0,0567) | 0,2416 | 0,0302 | 0,0586 |
| Lucro (Prejuízo) diluído por lote de mil ações (em reais - R\$) | 18 | (0,0567) | 0,2416 | 0,0302 | 0,0586 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Semestres findos em 30 de junho de 2021 e de 2020 (Em milhares de reais)

| | Nota | Capital social | Reserva legal | Proposta de distribuição de dividendos adicionais | Lucros acumulados | Patrimônio líquido | Adiantamento para futuro aumento de capital | Total do patrimônio líquido |
|---|-------|----------------|---------------|---|-------------------|--------------------|---|-----------------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | | 54.118 | 10.824 | 54.732 | - | 119.674 | - | 119.674 |
| Dividendos adicionais propostos | 14(c) | - | - | (54.732) | - | (54.732) | - | (54.732) |
| Lucro líquido do período | 18 | - | - | - | 37.639 | 37.639 | - | 37.639 |
| Saldos em 30 de junho de 2020 | | 54.118 | 10.824 | - | 37.639 | 102.581 | - | 102.581 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | | 60.953 | 12.191 | 23.580 | - | 96.724 | 13.000 | 109.724 |
| Aumento de capital | 14(a) | 31.000 | - | - | - | 31.000 | - | 31.000 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 14(d) | - | - | - | - | - | (13.000) | (13.000) |
| Dividendos adicionais propostos | 14(c) | - | - | (23.580) | - | (23.580) | - | (23.580) |
| Prejuízo líquido do período | 18 | - | - | - | (10.158) | (10.158) | - | (10.158) |
| Saldos em 30 de junho de 2021 | | 91.953 | 12.191 | - | (10.158) | 93.986 | - | 93.986 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Demonstração do valor adicionado Semestres findos em 30 de junho de 2021 e de 2020 (Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>30/06/2021</u> | <u>30/06/2020</u> |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Receitas | | 38.794 | 111.663 |
| Prestação de serviços | 15 | 38.794 | 111.949 |
| Perda efetiva do contas a receber | 6 | - | (379) |
| Outras receitas | | - | 93 |
| Insumos adquiridos de terceiros | | (20.307) | (18.718) |
| Custos das mercadorias e serviços | | (722) | (677) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | | (19.584) | (18.041) |
| Outros custos | | (1) | - |
| Valor adicionado bruto | | 18.487 | 92.945 |
| Retenções | 10 e 11 | (12.465) | (11.371) |
| Depreciação e amortização | | (12.465) | (11.371) |
| Valor adicionado líquido produzido pela entidade | | 6.022 | 81.574 |
| Valor adicionado recebido em transferência | | 4.058 | 7.288 |
| Receitas financeiras | 17 | 4.058 | 7.288 |
| Total do valor adicionado a distribuir | | 10.080 | 88.862 |
| Distribuição do valor adicionado | | 10.080 | 88.862 |
| Pessoal e encargos | | 10.314 | 10.817 |
| Remuneração direta | | 6.891 | 6.945 |
| Benefícios | | 2.635 | 3.286 |
| FGTS | | 713 | 518 |
| Outros | | 75 | 68 |
| Impostos, taxas e contribuições | | 15 | 26.398 |
| Federais | | 3.197 | 20.711 |
| Estaduais | | 37 | 66 |
| Municipais | | 1.957 | 5.621 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | 7(d) | (5.176) | - |
| Remuneração capital de terceiros | | 9.909 | 14.008 |
| Juros | 12 | 9.081 | 13.023 |
| Aluguéis | | 84 | 244 |
| Outras | | 744 | 741 |
| Remuneração de capital próprio | | (10.158) | 37.639 |
| Lucro (Prejuízo) do exercício | 18 | (10.158) | 37.639 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Demonstração dos resultados abrangentes

Trimestres e semestres findos em 30 de junho de 2021 e de 2020

(Em milhares de reais)

| | <u>01/01/2021 a</u> <u>30/06/2021</u> | <u>01/01/2020 a</u> <u>30/06/2020</u> | <u>01/04/2021 a</u> <u>30/06/2021</u> | <u>01/04/2020 a</u> <u>30/06/2020</u> |
|--|--|--|--|--|
| Lucro (Prejuízo) líquido do exercício | (10.158) | 37.639 | 5.414 | 9.135 |
| Outros resultados abrangentes | - | - | - | - |
| Resultado abrangente total do exercício | <u>(10.158)</u> | <u>37.639</u> | <u>5.414</u> | <u>9.135</u> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Demonstração dos fluxos de caixa Semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

| | <u>Nota</u> | <u>30/06/2021</u> | <u>30/06/2020</u> |
|--|-------------|------------------------|------------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Lucro (Prejuízo) antes dos impostos e contribuição | | (15.334) | 52.525 |
| Ajustes: | | | |
| Depreciação e amortização | 10 e 11 | 12.466 | 11.371 |
| Provisão (reversão) para riscos processuais, líquidos | | 650 | 151 |
| Ajuste de operação de instrumentos financeiros derivativos | | - | 810 |
| Variações monetárias e encargos, líquidos. | | <u>5.377</u> | <u>7.057</u> |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais: | | | |
| Contas a receber de clientes | 6 | (7.015) | 5.233 |
| Estoques | | (278) | (498) |
| Depósitos judiciais | | (800) | 15 |
| Adiantamentos | | 816 | 759 |
| Impostos a recuperar | | 454 | (2.316) |
| Outros créditos | | 839 | 20 |
| Fornecedores | | (1.346) | (6.186) |
| Obrigações com empregados e administradores | | 607 | 1.634 |
| Tributos a recolher | | (1.431) | (587) |
| Tributos pagos | | (2.149) | (23.207) |
| Partes relacionadas | | 8.937 | 3.486 |
| Outras obrigações e contas a pagar | | <u>23</u> | <u>59</u> |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | | <u>1.816</u> | <u>50.326</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | |
| Aquisição de imobilizado | 10 | (82) | (240) |
| Aquisição de intangível | 11 | (228) | (6.202) |
| Recebimento de principal sobre debêntures | 9 | 18.052 | 5.353 |
| Recebimento de juros sobre debêntures | 9 | 3.587 | 4.319 |
| Aplicação financeira vinculada | 12 | <u>(14.174)</u> | <u>-</u> |
| Caixa líquido gerado nas atividades de investimento | | <u>7.155</u> | <u>3.230</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Pagamento do principal de debêntures e empréstimos e financiamentos | 12 | (22.087) | (23.011) |
| Pagamento do juros de debêntures e empréstimos e financiamentos | 12 | (7.425) | (8.951) |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 14(d) | (13.000) | - |
| Aumento de capital | 14(a) | <u>31.000</u> | <u>-</u> |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento | | <u>(11.512)</u> | <u>(31.962)</u> |
| Aumento (Redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa | | <u>(2.541)</u> | <u>21.594</u> |
| Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa | 4 | 9.960 | 15.759 |
| Saldo final de caixa e equivalentes de caixa | 4 | <u>7.419</u> | <u>37.353</u> |
| Aumento (Redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa | | <u>(2.541)</u> | <u>21.594</u> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1 Informações gerais

Operações da Companhia

Linha Amarela S.A. ("LAMSA" ou "Companhia" ou Concessionária), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ - Brasil foi fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A LAMSA foi constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com propósito específico - SPE, cuja vida útil está associada ao prazo determinado no contrato de concessão. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, encerrando-se em dezembro de 2037, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010.

A Companhia é controlada integral da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. ("Invepar").

Em 08 de abril de 2020, foi deferido o registro de emissor de que trata a Instrução CVM nº 480/09, na categoria "B", para a LINHA AMARELA S.A. - LAMSA. A partir desta data, a Companhia deve, obrigatoriamente, proceder ao envio das informações periódicas e eventuais pelo Sistema Empresas.NET, nos termos dos artigos 21 e 30 da Instrução CVM nº 480/09.

Em 30 de junho de 2021, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 269.743 (R\$ 260.862 em 31 de dezembro de 2020), devido, principalmente ao passivo com as debêntures no valor de R\$ 186.240, que está apresentado integralmente no passivo circulante em função do processo de encampação da Companhia (vide detalhes na Nota explicativa nº 1.2.).

A Invepar, após as aprovações em Assembleias Gerais de Acionistas e de Debenturistas, assinou um Acordo de Reestruturação que prevê uma solução definitiva para a estrutura de capital do Grupo, com redução significativa da dívida, envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias. O Acordo de Reestruturação é um passo importante para uma solução definitiva para o passivo financeiro do Grupo.

A Companhia entende que seu fluxo de caixa operacional faz frente as suas obrigações pelos próximos 12 meses. Além disso, se necessário, a LAMSA poderá receber suporte financeiro de sua controladora INVEPAR, na medida de sua disponibilidade, de forma a reduzir as dificuldades financeiras de curto prazo.

O encerramento das informações contábeis intermediárias foi autorizado pela Administração da Companhia em 13 de agosto de 2021.

Continuidade operacional em relação a litígio com o Poder Concedente

O Contrato de Concessão 513/1994, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a LAMSA, estabelece que a tarifa de pedágio será reajustada no dia 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. Contudo, nos anos de 2016, 2017, 2019 e 2020 o Poder Concedente - Município do Rio de Janeiro - não se manifestou formalmente quanto à homologação dos reajustes devidos conforme a regra contratual, mantendo a tarifa da concessionária congelada no nível tarifário anterior.

Nesse contexto, a LAMSA ingressou judicialmente contra o Município do Rio de Janeiro para obtenção dos reajustes dos exercícios de 2016, 2017, 2019 e 2020.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

No processo referente ao reajuste tarifário de 2016 não houve o deferimento da liminar para cobrança do reajuste. A questão da indenização pelo que a LAMSA deixou de receber em decorrência da omissão do Poder Concedente ainda está em discussão no judiciário.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2017 foi obtida decisão que garantiu o cumprimento das disposições contratuais, autorizando o reajuste referente ao exercício de 2017 a partir do dia 13 de abril de 2017. A tarifa da concessionária foi corrigida pelo IPCA-E, alcançando o valor de R\$ 7,00.

O reajuste tarifário de 2018 foi autorizado administrativamente no dia 10 de janeiro de 2018, e a tarifa básica passou a ser cobrada no valor de R\$ 7,20.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2019, a LAMSA obteve a autorização para reajustar a tarifa de pedágio de R\$ 7,20 para R\$ 7,50 no dia 14 de fevereiro de 2019.

A receita não auferida decorrente da ausência de manifestação do poder concedente sobre o reajuste previsto contratualmente, no período de 1º de janeiro do referido exercício até o início da cobrança da tarifa reajustada para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 serão objeto de pedido de reequilíbrio contratual.

No que diz respeito ao reajuste tarifário de 2020, a LAMSA ajuizou ação visando obter autorização para cobrança da tarifa reajustada, bem como pleiteou a indenização pela perda de receita decorrente do atraso de reajuste tarifário do ano de 2020.

No dia 20 de dezembro de 2018, o Município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Municipal nº 45.546/2018, suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela S.A. - LAMSA. O Decreto emanado do Poder Municipal feria cláusulas do contrato de concessão, o que suscitou ações legais pela Companhia. Em 21 de dezembro de 2018, a LAMSA obteve decisão judicial favorável que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal supracitado. A decisão restabeleceu o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Fundão, conforme previsto no contrato de concessão.

Em 1º de fevereiro de 2019, o Município do Rio de Janeiro emitiu um novo Decreto Municipal, nº 45.645/2019, reeditando o Decreto 45.546/2018, suspendendo pela segunda vez a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador. Ainda em 1º de fevereiro, a LAMSA obteve nova medida judicial para suspender o Decreto nº 45.645/2019, por se tratar de uma reedição de um decreto com efeitos suspensivos. A decisão restabeleceu o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Fundão, conforme previsão no contrato de concessão.

Em 26 de março de 2019, foi instituída, pela Resolução 1.451/2019 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no Contrato de Concessão ("CPI"). Mediante o resultado apurado pela CPI, que alega lucro indevido e irregularidades em aditivos do Contrato de Concessão, foram propostas pela comissão as seguintes medidas com o objetivo de reaver os valores decorrentes do alegado lucro indevido: (i) que sejam cumpridas as possíveis recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro ("TCM") após apreciação e julgamento do relatório final da Tomada Especial de Contas requerida pela CPI; (ii) a celebração do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, oficializando as duas obras substituídas nos termos do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com os devidos memoriais construtivos; (iii) a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, considerando o aumento do fluxo de veículos na contabilidade prevista no Contrato de Concessão e o consequente impacto no valor da tarifa de pedágio cobrada do usuário; e (iv) que o acordo entre as partes do Contrato de Concessão seja contemplado, mesmo que em sede judicial.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 20 de maio de 2019, o Município do Rio de Janeiro editou um terceiro Decreto, nº 45.949/2019, suspendendo novamente a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador. No dia 22 de maio de 2019, a LAMSA obteve a terceira decisão que suspendeu os efeitos do Decreto nº 45.949/2019, restabelecendo o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Barra da Tijuca - Ilha do Governador, conforme previsto no contrato de concessão. Nessa oportunidade, o juízo fixou multa diária não inferior a R\$ 400.000,00 e determinou que o Município do Rio de Janeiro se abstinhasse de praticar novos atos de suspensão da cobrança de pedágio na Linha Amarela.

Na noite do dia 27 de outubro de 2019, o Município do Rio de Janeiro notificou a LAMSA acerca do rompimento unilateral do Contrato de Concessão 513/1994. Na mesma data, equipes do Poder Municipal destruíram as estruturas físicas da praça de pedágio da LAMSA, incluindo as cancelas e cabines de cobrança. Na manhã do dia 28 de outubro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial determinando a suspensão imediata da decisão do Município de cancelar o Contrato de Concessão, restabelecendo o direito da Concessionária de cobrar pedágio nos dois sentidos na Linha Amarela.

Em 29 de outubro de 2019, o Prefeito Marcelo Crivella apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 143/2019, determinando a encampação da operação e da manutenção da Linha Amarela, que foi aprovado pela Câmara dos Vereadores e convertido na Lei Complementar nº 213/2019 publicada no dia 05 de novembro de 2019.

A Lei Complementar nº 213/2019 autorizou o Município do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente, a encampar a operação e a manutenção da via expressa Linha Amarela e dispôs que (i) a prévia indenização devida à Companhia em decorrência da encampação, prevista no art. 37 da Lei Federal nº 8.987/95, será amortizada em razão dos prejuízos apurados pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Município em investigação conduzida pela Câmara dos Vereadores, sem prejuízo da apuração de eventual saldo remanescente a ser devolvido aos cofres públicos; e (ii) como medida preventiva a eventuais impugnações, a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá instituir caução para prevenir a necessidade de amortização em favor da Companhia.

Em 11 de novembro de 2019, o Município publicou no Diário Oficial a regulamentação da Lei Complementar nº 213/2019. O decreto fixou em dois meses o prazo para a Secretaria de Transportes da Prefeitura do Rio de Janeiro elaborar um estudo para determinar se, após a encampação, será realizada a concessão da via expressa Linha Amarela ou se o Município irá assumir a administração da via, bem como determinou a necessidade de estimativa de valor a ser oferecido como garantia caso a Prefeitura tenha que ressarcir a Companhia.

Paralelamente, a LAMSA ingressou com outra medida judicial, obtendo em 1º de novembro de 2019 a decisão para que o Município do Rio se abstinhasse de encampar o serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/1994, sem prévio processo administrativo específico e sem prévio pagamento da indenização prevista em lei.

Descumprindo as determinações anteriores, no dia 05 de novembro de 2019, o Município do Rio voltou a interromper a cobrança de pedágio e retirou as cancelas do pedágio da Linha Amarela. Foi obtida nova decisão judicial no dia 06 de novembro de 2019, sendo determinado que o Município do Rio não desse prosseguimento na encampação do serviço da LAMSA e que se abstinhasse de praticar atos e medidas que impedissem a adequada e contínua prestação do serviço.

Em 11 de novembro de 2019, o Município do Rio formulou o pedido de Suspensão de Liminar perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em face das decisões proferidas nos processos envolvendo a encampação do serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/94. O pedido de Suspensão foi indeferido no dia 13 de novembro de 2019 pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mantendo as decisões favoráveis à LAMSA.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 19 de novembro de 2019, o Município do Rio ajuizou ação civil pública, pleiteando que o valor do pedágio seja de R\$ 2,06 em cada sentido, bem como a devolução de valores cobrados a maior, dano moral coletivo, entre outros pedidos.

No dia 13 de dezembro de 2019, a LAMSA ajuizou ação indenizatória em face do Município do Rio de Janeiro em razão da destruição da praça de pedágio pelo Município ocorrida no dia 27 de outubro de 2019.

Em 18 de dezembro de 2019, a LAMSA distribuiu três ações referentes a reequilíbrios contratuais, envolvendo temas como a isenção de motocicletas; isenção de deficientes físicos; isenção de idosos; isenção de 2 horas; família olímpica; implantação de pórticos de sacrifício; IN nº 1.731/2017 e lei dos caminhoneiros.

O TCM com objetivo de atender ao solicitado pela CPI da Câmara Municipal, no tocante à apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Contrato de Concessão, bem como avaliar a pertinência da auditoria realizada pela SMIHC e CGM sobre as obras executadas no âmbito do 11º Termo Aditivo ao Contrato n.º 513/1994, emitiu o relatório de Inspeção Extraordinária que identificou algumas irregularidades imputadas à atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e da Secretaria Municipal de Transportes. Ratificou o sobrecusto das obras citado na auditoria da CGM, conforme visto anteriormente e afirma que visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 513/1994, cabe ao Poder Concedente rever a cláusula contratual prejudicial ao interesse público (item d.5 da cláusula 2ª do 9º TA) e providenciar estudos visando à adoção, no contrato, de parâmetros financeiros mais adequados às condições macroeconômicas atuais do país.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Corpo Instrutivo do TCM expediu novo relatório técnico, por intermédio do qual se manifestou a propósito das colocações da Concessionária e da Municipalidade. O processo tramitou com apresentação de documentos/novas manifestações pela Inspeção Geral de Controle Externo, Município do Rio de Janeiro, Ministério Público Especial junto ao TCM e submissão à sessão de julgamento, sem que, contudo, tenha sido aberto prazo para a concessionária se manifestar a respeito dos documentos juntados aos autos do processo administrativo. A LAMSA impetrou Mandado de Segurança para que a concessionária pudesse se manifestar sobre os documentos acrescidos ao processo após a sua petição do dia 25 de novembro de 2019. A liminar foi obtida e a concessionária apresentou sua manifestação.

Em 09 de junho de 2020, o Município do Rio de Janeiro ingressou com uma nova Suspensão de Liminar, perante o Superior Tribunal de Justiça, pleiteando a suspensão das decisões dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 19 de junho o pedido foi negado, sendo afastada a competência do STJ para apreciação da matéria.

Em 07 de julho de 2020, o Município em mais uma tentativa, ingressou com uma Suspensão de Tutela Provisória, perante o Supremo Tribunal Federal, objetivando a suspensão dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 08 de julho foi negado seguimento, sendo mantidas todas as decisões anteriormente narradas envolvendo a manutenção do Contrato.

Em 14 de setembro de 2020, a Prefeitura distribuiu, mais uma vez, recurso perante o STJ, visando suspender as liminares que mantêm a operação da LAMSA e que obstam a vigência da lei de encampação da via. Em decisão monocrática, o Presidente do STJ deferiu o pedido do Município do Rio de Janeiro e suspendeu as liminares que impediam o prosseguimento da encampação. Em 16 de setembro de 2020, a Prefeitura compareceu à praça e interrompeu a cobrança de pedágio pela LAMSA.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

No dia 18 de setembro de 2020, a LAMSA apresentou recurso a fim de obter a manutenção das liminares que asseguram a necessidade de observância dos procedimentos legais para continuidade da encampação.

O processo foi inserido na pauta do dia 21 de outubro de 2020. Um dos ministros da Corte Especial do STJ, no entanto, pediu vistas do processo, cabendo ao mesmo solicitar sua inclusão em sessão de julgamento para votação dos demais membros da Corte Especial.

No dia 14 de dezembro de 2020, a LAMSA ajuizou nova ação a fim de restabelecer a cobrança de pedágio, diante da necessidade de continuar a prestação dos serviços até que o Município assuma a gestão e manutenção da Linha Amarela ou até que seja reformada a decisão que autorizou a encampação da concessão, bem como pleiteou a declaração de nulidade do Decreto 47.926/2020, que determinou a suspensão da cobrança de pedágio com base na decisão proferida pelo STJ e em virtude da Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19, além de indenização pelos danos materiais consistentes na ausência de auferimento do pedágio e pelos custos incorridos para manutenção da prestação dos serviços desde de 16 de setembro de 2020.

O pedido liminar foi indeferido e, após apresentação do respectivo recurso pela concessionária, o Desembargador Relator determinou a intimação do Município para informar (i) se retomou os serviços da Linha Amarela; (ii) caso a resposta seja negativa, se está havendo algum tipo de remuneração à agravante pelo custeio da manutenção da via no presente momento; (iii) se iniciou o procedimento de encampação; (iv) caso a última resposta seja positiva, qual o prazo previsto para a retomada dos serviços por parte do Município.

Em janeiro de 2021, em função de nova demanda ajuizada pela LAMSA em dezembro de 2020, foi proferida decisão determinando que o Município informasse (i) se retomou os serviços da Linha Amarela; (ii) caso a resposta seja negativa, se está havendo algum tipo de remuneração à agravante pelo custeio da manutenção da via no presente momento; (iii) se iniciou o procedimento de encampação; (iv) caso a última resposta seja positiva, qual o prazo previsto para a retomada dos serviços por parte do Município.

Logo após a decisão citada, o Município, por meio de declaração do Prefeito Eduardo Paes, informou que não apresentaria recurso e iria privilegiar uma solução consensual para todo o imbróglio criado. Todavia, sem instaurar nenhum processo administrativo sobre a proposta de encampação, o Município, por meio de declarações à imprensa do Sr. Eduardo Paes, veio a público no dia 20 de fevereiro de 2021 informar que o serviço concedido seria retomado no dia 21 de fevereiro de 2021 (domingo), a partir das oito horas da manhã, para que nova licitação seja realizada ainda no primeiro semestre de 2021.

No dia 03 de março de 2021, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, deferiu liminar nos autos da Reclamação (RCL) 43697 apresentada pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), e suspendeu os efeitos da decisão que havia permitido a continuidade do processo de encampação da Linha Amarela pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Fux convocou audiências de conciliação e propôs a tarifa do pedágio no valor de R\$ 4,00 em cada sentido, válida por 90 dias, até que fosse concluída uma perícia judicial com objetivo de se obter o valor justo. Tal proposta foi aceita tanto pela prefeitura como pela LAMSA.

Ante o acima exposto, o pedágio da Linha Amarela passou a ser cobrado no dia 09 de abril de 2021 no valor de R\$ 4,00 e assim será até que seja concluída a perícia judicial.

Embora tenham sido proferidas 18 liminares integralmente favoráveis à continuidade da operação, não há como assegurar que os desfechos de tais processos serão favoráveis à Concessionária.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

No tocante aos reajustes tarifários para os anos de 2020 e 2021, que deveriam ter ocorrido, respectivamente, em 01/01/2020 e 01/01/2021, não foram autorizados pelo Poder Concedente até o momento, embora a Companhia tenha formulado respectivos pedidos administrativamente em 20/12/2019 e 28/12/2020.

No que diz respeito ao reajuste do ano de 2020, no dia 18/08/2020, a Companhia ajuizou ação visando obter autorização judicial para sua cobrança, bem como indenização pelo montante recebido a menor até que o valor do pedágio cobrado seja atualizado. Até o momento a tarifa não foi atualizada e o processo encontra-se em fase de análise da competência do Juízo vez que o MRJ entende que o caso tem conexão com os processos de reajustes dos anos de 2016 e 2017.

Em relação ao reajuste tarifário de 2021, diante do atual cenário de discussões judiciais envolvendo a Prefeitura e a Companhia, a matéria ainda não foi judicializada.

A Companhia entende que diversos dispositivos legais não foram observados, sendo a encampação, portanto, ilegal. Ainda, as discussões envolvendo os aditivos celebrados, bem como o reequilíbrio econômico financeiro do contrato são objeto de discussões judiciais, não havendo, dessa forma, razões jurídicas para cessação do contrato de concessão. Tal posicionamento reflete os acontecimentos até a data desta demonstração contábil.

Rebaixamento do rating

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'Ba3.br' para 'B2.br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Corona vírus - Covid-19 - gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

Na Assembleia Geral de Debenturistas - AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'B2.br' para 'Caa1.br' na escala nacional, e de 'B3' para 'Caa1' na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior. Entretanto, a administração da Companhia, em função da encampação, reclassificou o saldo da dívida para o passivo circulante.

Em junho de 2021 a Moody's América Latina alterou a divulgação do rating de crédito doméstico para a marca Moody's Local Brasil. Devido a esta alteração, em 29 de junho de 2021 foi atribuído pela Moody's Local Brasil o rating CCC+.br à 2ª emissão de debêntures privadas da Linha Amarela, equivalente ao rating atribuído anteriormente.

Impactos do COVID-19

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde global em função da pandemia do novo Coronavírus, o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma grande crise econômica. Os resultados da Companhia foram duramente afetados e à medida que a crise se estende, a situação se agrava. Dentre as decisões, destacam-se aquelas relacionadas às restrições de mobilidade, distanciamento social, fechamento de fronteiras locais e internacionais e outras que impactam diretamente nos negócios da Companhia.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Desde o início da pandemia, a administração da Companhia tem empregado os melhores esforços em busca de soluções para a preservação da saúde financeira e para a continuidade dos negócios. Apesar de uma rígida estrutura de custos, de natureza majoritariamente fixa, do lado da Companhia, foram envidados os esforços necessários para a contenção de custos e despesas. No entanto, em 16 de setembro de 2020, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu suspender as decisões liminares que impediam a encampação da Linha Amarela. No dia 03 de março de 2021, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar nos autos da Reclamação (RCL) 43697 apresentada pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), e suspendeu os efeitos da decisão que havia permitido a continuidade do processo de encampação da Linha Amarela pela Prefeitura do Rio de Janeiro. O STF convocou audiências de conciliação e propôs a tarifa do pedágio no valor de R\$ 4,00 em cada sentido, válida por 90 dias, até que fosse concluída uma perícia judicial com objetivo de se obter o valor justo. Tal proposta foi aceita tanto pela prefeitura como pela LAMSA. Dessa forma, a Companhia não apresentou receita operacional no 1º trimestre de 2021, uma vez que somente retomou a cobrança do pedágio em 09 de abril de 2021.

Em um comparativo entre os períodos de junho de 2021 e junho de 2020, observamos aumento significativo no desempenho operacional, em consequência dos efeitos rigorosos da pandemia do Coronavírus o período de junho de 2020, conforme abaixo apresentado:

| COMPANHIA | 2T21 | 2T20 | % | 6M21 | 6M20 | % |
|-----------|-------|-------|------|-------|-------|-----|
| LAMSA | 9.626 | 2.241 | 330% | 9.626 | 5.515 | 75% |

VEP: Veículo equivalentes pagantes.

Até o momento da divulgação dessas Informações contábeis intermediárias, ainda não se tinha certeza sobre o tempo necessário para conter o avanço da doença, especialmente em relação à uma implementação bem sucedida do plano de vacinação contra o COVID-19 no país, e por isso ainda não é possível inferir quanto tempo mais será necessário seguir com as medidas para conter o contágio. Entretanto, a administração da Companhia continuará tomando todas as ações necessárias para proteção, prevenção e mitigação, visando preservar a integridade dos colaboradores e minimizar os impactos nas operações como feito desde o início da pandemia.

2 Principais políticas contábeis

As informações contábeis intermediárias elaboradas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais ITR e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB.

As demais informações referentes às bases de elaboração, apresentação das informações contábeis intermediárias e resumo das principais práticas contábeis não tiveram alterações em relação àquelas divulgadas na Nota explicativa 02 às Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de março de 2021.

Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) devem ser lidas em conjunto com as referidas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

2.1 Novas normas e pronunciamentos contábeis ainda não adotados

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

3 Contrato de concessão

A Companhia detém o contrato de concessão para operação e manutenção da via expressa denominada Linha Amarela, por meio da cobrança de pedágio. A concessão foi outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o contrato de concessão foi assinado em dezembro de 1994. Após período de construção, a via foi inaugurada e teve a cobrança de pedágio iniciada em janeiro de 1998, por um prazo de 162 meses (13,5 anos). O contrato de concessão prevê o reajuste anual na tarifa de pedágio no 1º dia de cada ano com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial ("IPCA-E").

Em janeiro de 1999, foi assinado o 5º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu a construção do Lote IV da Linha Amarela (trecho que vai do Viaduto Sampaio Corrêa até a Ilha do Fundão), na ordem de R\$ 62,8 milhões, com contrapartida na prorrogação do prazo de concessão para um total de 300 meses (25 anos), se estendendo até 2022.

Em 14 de maio de 2010, foi assinado o 11º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu novas obrigações determinadas pela Prefeitura, na ordem de R\$ 251 milhões, para a realização de obras e outras intervenções, visando principalmente a melhoria da fluidez viária, como segue:

- Construção de um viaduto na Abolição/Engenhão conectando a Rua da Abolição com a Linha Amarela;
- Construção de uma nova baia de ônibus em Gardênia, na Av. Ayrton Senna, sentido Barra, no trecho da Gardênia Azul;
- Alargamento da Av. Bento Ribeiro Dantas e do Viaduto de Osvaldo Cruz, a serem executadas no trecho entre o Viaduto de Manguinhos e o Viaduto Osvaldo Cruz;
- Alargamento da pista marginal da Av. Brasil, sentido centro, no trecho em frente à Fiocruz e remodelagem da baia de ônibus existente no mesmo trecho;
- Recuperação do pavimento na Linha Vermelha;
- Colocação de painéis de proteção na Linha Amarela e na Linha Vermelha;
- Alargamento da Av. Ayrton Senna, sentido Barra, interligando a ponte Arroio Fundo ao viaduto existente sobre a Av. Emb. Abelardo Bueno;
- Ampliação do viaduto de Manguinhos e de seus acessos; e
- Urbanização e melhorias de parques lineares em torno da via.

Como contrapartida destes investimentos, que foram realizados e concluídos pela Companhia, o Poder Concedente prorrogou o contrato de concessão por mais 15 anos, estendendo até 2037, e reajustou a tarifa em 2,32% acima da variação do IPCA-E entre os anos 2012 e 2015.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

A Companhia possui compromisso contratual de assegurar que o serviço de operação da Linha Amarela (RJ) seja prestado de forma a garantir a qualidade e segurança, satisfazendo, durante toda a vigência do Contrato, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas. A qualidade dos serviços prestados é avaliada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Informações sobre o processo de encampação da Companhia, vide Nota explicativa nº 1.2.

4 Caixa e equivalentes de caixa

| | <u>30/06/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
|---|---------------------|---------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | | |
| Caixa e bancos | 5.480 | 8.956 |
| Aplicações financeiras | | |
| Certificados de depósitos bancários - CDB (a) | 1.939 | 1.004 |
| Total de caixa e equivalentes de caixa | <u>7.419</u> | <u>9.960</u> |

(a) Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. A rentabilidade média destas aplicações 95,00% do CDI (96,86% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

5 Aplicação financeira

| | <u>30/06/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
|--|----------------------|-------------------|
| Aplicações financeiras - Garantia (a) | 14.174 | - |
| Total de aplicações financeiras | <u>14.174</u> | <u>-</u> |

(a) Garantia de conta reserva enquanto estiver com o rating rebaixado.

6 Contas a receber

| | <u>30/06/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
|--------------|---------------------|-------------------|
| AVI (a) | 6.955 | - |
| Vale pedágio | 52 | - |
| NFC | 8 | - |
| Total | <u>7.015</u> | <u>-</u> |

(a) Referente à utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas. O prazo médio de recebimento é de 37 dias.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Em decorrência do processo de encampação da Companhia não há valores a receber em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia em 30 de junho de 2021 não teve reconhecimento de perda definitiva (em 31 de dezembro de 2020 reconheceu como perda definitiva em R\$ 763).

7 Impostos, taxas e contribuições

(a) Imposto a recuperar

| | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--|--------------|--------------|
| Antecipação de imposto de renda e contribuição social (a) | 672 | 5.921 |
| Saldo negativo do imposto de renda e contribuição social (b) | 6.037 | 1.242 |
| Total | 6.709 | 7.163 |

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

Ativo imposto diferido e Passivo de imposto diferido

| Natureza | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--|----------------|----------------|
| Prejuízo fiscal | 1.342 | - |
| Base negativa | 483 | - |
| Provisão na participação dos lucros e resultados (PLR) | 189 | - |
| Provisão para riscos processuais | 3.974 | 3.753 |
| Provisões não dedutíveis | 3.992 | 1.174 |
| Total do ativo fiscal diferido | 9.980 | 4.927 |
| Amortização de direito de concessão | (1.868) | (1.925) |
| Margem de construção - RTT | (1.976) | (2.036) |
| Margem de construção (Lei 12.973) | (189) | (195) |
| Total do passivo fiscal diferido | (4.033) | (4.156) |
| Total | 5.947 | 771 |
| Impostos diferidos – Ativo | 9.980 | 4.927 |
| Impostos diferidos – Passivo | (4.033) | (4.156) |

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Na tabela abaixo, apresenta-se o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

| | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| 2021 | 6.006 | 1.549 |
| 2022 | 397 | 375 |
| 2023 | 397 | 375 |
| 2024 | 397 | 375 |
| 2025 em diante | 2.783 | 2.253 |
| Total dos ativos fiscais diferidos | 9.980 | 4.927 |
| Total dos passivos fiscais diferidos | (4.033) | (4.156) |
| Total dos impostos diferidos | 5.947 | 771 |

(c) Tributos a recolher

| | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|--|------------|------------|
| Imposto de renda e contribuição social | - | 4.631 |
| Tributos em parcelamento (*) | - | 106 |
| PIS e COFINS | 557 | 40 |
| ISS | 752 | 40 |
| IRRF e CSRF | 18 | 78 |
| INSS sobre terceiros | 104 | 115 |
| Total circulante | 1.431 | 5.010 |

(*) Os tributos em parcelamento referem-se ao débito de Imposto de Renda e Contribuição Social dos anos calendários 2013 e 2014, junto a Receita Federal do Brasil no período de 60 meses, foram devidamente registrados no resultado de 2015 e possuem vencimento em 2021.

(d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2021 a 30/06/2021 | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Prejuízo/Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | (15.334) | 52.525 | 8.169 | 13.720 |
| Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes | 5.214 | (17.858) | (2.777) | (4.665) |
| Adições permanentes | (38) | (69) | 22 | (26) |
| Outros (*) | - | 3.041 | - | 106 |
| Total de impostos no resultado | 5.176 | (14.886) | (2.755) | (4.585) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | - | (14.926) | - | (4.583) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos - Resultado | 5.176 | 40 | (2.755) | (2) |
| Total dos impostos no resultado | 5.176 | (14.886) | (2.755) | (4.585) |

(*) Em 2020 o montante refere-se ao aproveitamento do benefício da Lei de Incentivo as inovações tecnológicas dos anos calendários 2017 e 2018 (R\$ 2.859) e registro de crédito oriundo de decisão

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

judicial transitado em julgado referente a diferença do benefício do PAT conforme a Lei 6.321/76 de 2006 a 2019 (R\$ 2.715), registrados no ano corrente.

8 Depósitos judiciais

| | <u>30/06/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Tributários (a) | 3.746 | 3.529 |
| Trabalhistas | 1.094 | 968 |
| Cíveis (b) | <u>7.618</u> | <u>7.161</u> |
| Total | <u>12.458</u> | <u>11.658</u> |

(a) Em 2000, a Companhia efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio para o acionista BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações, retendo deste e recolhendo, indevidamente, o montante referente à Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Diante da inapropriada retenção de imposto, efetuou o complemento do pagamento ao referido acionista e compensou o valor recolhido ao fisco. Em agosto de 2006, a 5ª Vara Federal de execução fiscal, expediu mandado intimando a Companhia a efetuar o pagamento de R\$ 1.439 referente à compensação fiscal acima mencionada, o qual foi atendido através do depósito judicial realizado em setembro de 2006. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, entende que o processo no qual esse depósito está vinculado possui expectativa de perda remota, não sendo necessária a constituição de provisão para riscos.

(b) Representado, substancialmente, por depósito em garantia de ação indenizatória, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -TJERJ. A LAMSA vem buscando a reversão do julgado perante o Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o autor ingressou com o incidente de cumprimento provisório de sentença e pleiteou o pagamento dos valores conferidos em sentença, que somam R\$ 7.420 (Vide Nota explicativa 13).

9 Partes relacionadas

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo Invepar, sejam elas acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes que refletem as condições praticadas no mercado, aprovada pelos órgãos da Administração e divulgadas nas informações contábeis intermediárias. Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Composição

| 30/06/2021 | | | | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------|------------|------------|-----------|---------|
| Parte relacionada | Transação | Relação | Ativo | Passivo/PL | Resultado | |
| | | | Circulante | Circulante | Despesa | Receita |
| INVE PAR | Compartilhamento de despesas (a) | Controladora | 264 | 14.250 | (8.933) | - |
| INVE PAR | Dividendos/JSCP | Controladora | - | 170.440 | - | - |
| PEX | Passagem pista AVI-PEX | Coligada | 26 | - | - | - |
| METRORIO | Compartilhamento de despesas (a) | Coligada | 33 | - | - | - |
| METRORIO | Debêntures (b) | Coligada | 75.228 | - | - | 3.587 |
| Total | | | 75.551 | 184.690 | (8.933) | 3.587 |

| 31/12/2020 | | | | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------------|-------------------------------|------------|-----------|---------|
| Parte relacionada | Transação | Relação | Ativo | Passivo/PL | Resultado | |
| | | | Circulante (Reapresentado) | Circulante | Despesa | Receita |
| INVE PAR | Compartilhamento de despesas (a) | Controladora | 264 | 5.313 | (7.473) | - |
| INVE PAR | Dividendos/JSCP | Controladora | - | 146.860 | - | - |
| PEX | Passagem pista AVI-PEX | Coligada | 26 | - | - | - |
| METRORIO | Compartilhamento de despesas (a) | Coligada | 33 | - | - | - |
| METRORIO | Debêntures (b) | Coligada | 93.280 | - | - | 4.318 |
| Total | | | 93.603 | 152.173 | (7.473) | 4.318 |

(a) Compartilhamento de despesas: referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.

(b) Em 31 de julho de 2012, a Companhia efetuou a aquisição de debêntures no montante de R\$ 154.170, não conversíveis em ações, do METRÔRIO, empresa controlada pela Invepar. Estas debêntures farão jus à remuneração da TR do primeiro dia do mês anualizada, calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% a.a.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

| Descrição | 31/12/2020 | Principal Recebido | Juros Recebidos | Juros Incorridos | 30/06/2021 |
|----------------------------|------------|--------------------|-----------------|------------------|------------|
| Ativo circulante | | | | | |
| Debênture LAMSA x METRÔRIO | 93.280 | (18.052) | (3.587) | 3.587 | 75.228 |
| Total debêntures | 93.280 | (18.052) | (3.587) | 3.587 | 75.228 |

| Descrição | 31/12/2019 | Principal Recebido | Juros Recebidos | Juros Incorridos | 31/12/2020 |
|----------------------------|------------|--------------------|-----------------|------------------|------------|
| Ativo circulante | | | | | |
| Debênture LAMSA x METRÔRIO | 95.286 | (2.215) | (7.930) | 8.139 | 93.280 |
| Total debêntures | 95.286 | (2.215) | (7.930) | 8.139 | 93.280 |

Em 30 de junho de 2021, a dívida permanece no curto prazo devido ao processo de encampação, conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.2.

Remuneração da Administração

Em 30 de abril de 2021, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária o montante máximo de remuneração global anual dos administradores de até R\$ 1.338 para exercício de 2021.

A remuneração do pessoal-chave da administração está composta por honorários e benefícios, no montante de R\$ 567 em 30 de junho de 2021 (R\$ 955 em 31 de dezembro de 2020).

| Composição | 30/06/2021 | 30/06/2020 |
|------------------------|------------|------------|
| Pró-labore | 168 | 252 |
| Benefícios pós emprego | 13 | 20 |
| Encargos | 83 | 50 |
| Outros benefícios (*) | 303 | 60 |
| Total | 567 | 382 |

(*) Parte do montante em 30 de junho de 2021, refere-se ao pagamento de bônus do ano de 2020.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

10 Imobilizado

| | Taxa anual média ponderada de depreciação % | 31/12/2020 | Adições | Baixas | Transferências (*) | 30/06/2021 |
|------------------------------|---|-----------------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Custo | | | | | | |
| Instalações | 10 | 3.998 | - | - | - | 3.998 |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 20.098 | 63 | (1) | 352 | 20.512 |
| Móveis e utensílios | 10 | 1.884 | - | - | 8 | 1.892 |
| Veículos | 20 | 6.564 | - | (544) | - | 6.020 |
| Benfeitorias | 4 | 3.878 | 20 | - | 625 | 4.523 |
| Equipamentos de informática | 20 | 6.374 | - | - | 698 | 7.072 |
| Imobilizado em andamento | | 1.193 | - | - | (999) | 194 |
| Outros | | 67 | - | - | 12 | 79 |
| | | 44.056 | 83 | (545) | 696 | 44.290 |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Instalações | | (3.234) | (116) | - | - | (3.350) |
| Máquinas e equipamentos | | (12.193) | (798) | 1 | - | (12.990) |
| Móveis e utensílios | | (949) | (84) | - | - | (1.033) |
| Veículos | | (4.322) | (346) | 544 | - | (4.124) |
| Benfeitorias | | (1.645) | (86) | - | - | (1.731) |
| Equipamentos de informática | | (5.177) | (378) | - | - | (5.555) |
| | | (27.520) | (1.808) | 545 | - | (28.783) |
| Imobilizado líquido | | 16.536 | (1.725) | - | 696 | 15.507 |

| | Taxas anuais médias ponderadas de depreciação % | 31/12/2019 | Adições | Baixas | Transferências (*) | 31/12/2020 |
|------------------------------|---|-----------------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Custo | | | | | | |
| Instalações | 10 | 3.437 | 152 | (10) | 419 | 3.998 |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 18.825 | 231 | (894) | 1.936 | 20.098 |
| Móveis e utensílios | 10 | 1.944 | 37 | (110) | 13 | 1.884 |
| Veículos | 20 | 4.682 | - | (201) | 2.083 | 6.564 |
| Benfeitorias | 4 | 4.001 | 38 | (423) | 262 | 3.878 |
| Equipamentos de informática | 20 | 6.089 | 44 | (298) | 539 | 6.374 |
| Imobilizado em andamento | | 1.195 | 18 | - | (20) | 1.193 |
| Outros | | - | - | - | 67 | 67 |
| | | 40.173 | 520 | (1.936) | 5.299 | 44.056 |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Instalações | | (3.086) | (157) | 9 | - | (3.234) |
| Máquinas e equipamentos | | (11.282) | (1.519) | 608 | - | (12.193) |
| Móveis e utensílios | | (868) | (171) | 90 | - | (949) |
| Veículos | | (3.889) | (635) | 202 | - | (4.322) |
| Benfeitorias | | (1.674) | (154) | 183 | - | (1.645) |
| Equipamentos de informática | | (4.858) | (615) | 296 | - | (5.177) |
| | | (25.657) | (3.251) | 1.388 | - | (27.520) |
| Imobilizado líquido | | 14.516 | (2.731) | (548) | 5.299 | 16.536 |

(*) Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, houve transferências do imobilizado para o intangível, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

11 Intangível

| | Prazo de vida útil | 31/12/2020 | Adições | Baixas | Transferências (*) | 30/06/2021 |
|--------------------------|--------------------|------------|----------|--------|-----------------------|------------|
| <hr/> | | | | | | |
| Custo | | | | | | |
| Software | 5 anos | 8.525 | - | - | 269 | 8.794 |
| Direito de concessão | (a) | 600.506 | - | - | 2.808 | 603.313 |
| Intangível em construção | (b) | 4.650 | 197 | - | (3.773) | 1.073 |
| | | 613.681 | 197 | - | (696) | 613.180 |
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Software | | (7.448) | (251) | - | - | (7.698) |
| Direito de concessão | | (253.573) | (10.407) | - | - | (263.979) |
| | | (261.021) | (10.658) | - | - | (271.677) |
| Intangível líquido | | 352.660 | (10.462) | - | (696) | 341.503 |
| <hr/> | | | | | | |
| | Prazo de vida útil | 31/12/2019 | Adições | Baixas | Transferências (*) | 31/12/2020 |
| <hr/> | | | | | | |
| Custo | | | | | | |
| Software | 5 anos | 7.704 | - | - | 821 | 8.525 |
| Direito de concessão | (a) | 580.105 | - | (20) | 20.421 | 600.506 |
| Intangível em construção | (b) | 23.435 | 7.756 | - | (26.541) | 4.650 |
| | | 611.244 | 7.756 | (20) | (5.299) | 613.681 |
| Amortização acumulada | | | | | | |
| Software | | (7.045) | (403) | - | - | (7.448) |
| Direito de concessão | | (234.003) | (19.588) | 18 | - | (253.573) |
| | | (241.048) | (19.991) | 18 | - | (261.021) |
| Intangível líquido | | 370.196 | (12.235) | (2) | (5.299) | 352.660 |
| <hr/> | | | | | | |

(*) Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, houve transferências do imobilizado para o intangível, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

(a) Prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de conclusão do ativo até a data limite de 31 de dezembro de 2037, data fim de assunção do sistema rodoviário, conforme mencionado na Nota explicativa nº 01. A amortização é efetuada pelo método linear de acordo com o prazo de concessão.

(b) As adições ocorridas referem-se, basicamente, a revitalização de passarelas, iluminação da via, pistas automáticas, sinalização, túneis.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Redução ao valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Dado os fatos mencionados na Nota explicativa nº 1.2., a Administração da Companhia de forma adicional, reavaliou o teste de recuperabilidade dos seus ativos comparando o valor contábil com o valor recuperável. Neste cenário, em 31 de dezembro de 2020 também não foram identificados indicativos de ativos intangíveis com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

A avaliação ao valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia até o fim da concessão; (ii) manutenção da concessão até 2037 conforme o contrato de concessão, (iii) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA); (iv) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) para descontar o fluxo operacional da concessionária.

As principais premissas utilizadas para descontar as projeções de fluxo de caixa e determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 9,8% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 3,07% para 2021 e de 3,00% para o longo prazo.

12 Debêntures

Em 30 de junho de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, o saldo das debêntures estava composto da seguinte forma:

| Objeto | Indexador | Juros anuais | Vencimento | Taxa efetiva | 30/06/2021 |
|--------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|
| | | | | | Total |
| CEF | TR | 9,50% | 31/05/2027 | 9,92% | 186.240 |

| Objeto | Indexador | Juros anuais | Vencimento | Taxa efetiva | 31/12/2020 |
|--------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|
| | | | | | Total |
| CEF | TR | 9,50% | 31/05/2027 | 9,92% | 206.788 |

Em 31 de maio de 2012, a Companhia emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 cada, perfazendo o montante de R\$ 386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a Companhia apresentou como seu Fiador a METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal.

O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$ 18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

Parte dos recursos captados por meio da Emissão, no valor de R\$ 232.552, foi utilizada pela Companhia para financiamentos de até 90% de cada um dos Projetos previstos em seu Plano de Investimentos. A parte remanescente da Emissão, no valor de R\$ 154.170, foi utilizado para financiamento de até 90% dos Projetos do Fiador, previstos em seu Plano de Investimentos. Em 31 de agosto de 2012 houve o repasse total deste montante para o Fiador. As condições do repasse realizado ao METRÔRIO são as mesmas da LAMSA junto à Caixa Econômica Federal e estão divulgados na Nota explicativa 8.

| | 31/12/2020 | Pagamento | | Provisão juros | 30/06/2021 |
|--------------------|------------|-----------|--------------------|----------------|------------|
| | | Principal | Juros ¹ | | |
| Passivo circulante | | | | | |
| Debêntures CEF | 206.788 | (22.087) | (7.425) | 8.964 | 186.240 |
| Total geral | 206.788 | (22.087) | (7.425) | 8.964 | 186.240 |

| | 31/12/2019 | Pagamento | | Provisão juros | 31/12/2020 |
|--------------------|------------|-----------|--------------------|----------------|------------|
| | | Principal | Juros ¹ | | |
| Passivo circulante | | | | | |
| Debêntures CEF | 239.016 | (32.228) | (20.344) | 20.344 | 206.788 |
| Total geral | 239.016 | (32.228) | (20.344) | 20.344 | 206.788 |

¹ Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

² Aplicação Financeira vinculada referente reforço de garantia.

Cláusulas restritivas

| <u>Empresa</u> | <u>Dívida</u> | <u>Covenants</u> | <u>Limite</u> | <u>Apuração</u> |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---|
| LAMSA | 2ª Emissão de Debêntures (CEF) | ICSD DL/EBITDA EBITDA/DFL | ≥ 1,3 ≤ 2 ≥ 1,5 | Anual Trimestral ^(II) Trimestral ^(II) |

^(II) A quebra do *Covenants* só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no período de 12 meses.

Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela Companhia dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 30 de junho de 2021 não houve medição do ICSD, e em 31 de dezembro de 2020 houve não atingimento do ICSD. Devido ao processo de encampação e o não atingimento do índice financeiro da LAMSA, sua dívida foi toda reclassificada para o curto prazo.

Hipóteses de Vencimento Antecipado

- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (METRÔRIO), Concessionária Litoral Norte S.A. (CLN) e Concessionária do Aeroporto de Guarulhos S.A. (GRU AIRPORT) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas METRÔRIO, METROBARRA, CLN e GRU AIRPORT possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, METRÔRIO, GRU AIRPORT e CLN possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, CLN, METRÔRIO, METROBARRA e GRU AIRPORT possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

No cenário, em que haja o vencimento das debêntures da Companhia, e a dívida não seja quitada pela Companhia, a fiança do METRÔRIO poderá ser chamada, sendo que esta fiança está limitada a R\$ 75.228.

Rebaixamento de rating

Em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da LAMSA de Baa1.br para Ba3.br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos tomados pelo Poder Concedente.

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA, passando de 'BA3 - br' para 'B2 - br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Corona vírus - Covid-19 - gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

A escritura das debêntures possui como uma das hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a "Baa1.br", portanto, maior que a classificação atual. Para que não haja decretação de vencimento antecipado, é necessária convocação de Assembleia Geral de Debenturistas - AGD.

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'B2.br' para 'Caa1.br' na escala nacional, e de 'B3' para 'Caa1' na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

Em junho de 2021 a Moody's América Latina alterou a divulgação do rating de crédito doméstico para a marca Moody's Local Brasil. Devido a esta alteração, em 29 de junho de 2021 foi atribuído pela Moody's Local Brasil o rating CCC+.br à 2ª emissão de debêntures privadas da Linha Amarela, equivalente ao rating atribuído anteriormente.

13 Provisão para riscos processuais

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, cujas perdas foram consideradas como prováveis, como segue:

Composição dos riscos

| Natureza do risco | 30/06/2021 | | |
|-------------------|------------------------|----------|--------|
| | Probabilidade de perda | | |
| | Provável | Possível | Total |
| Trabalhistas | 2.977 | 6.176 | 9.152 |
| Cíveis | 8.712 | 11.720 | 20.432 |
| Tributário | - | 2.642 | 2.642 |
| Total | 11.689 | 20.538 | 32.226 |

| Natureza do risco | 31/12/2020 | | |
|-------------------|------------------------|----------|--------|
| | Probabilidade de perda | | |
| | Provável | Possível | Total |
| Trabalhistas | 2.982 | 4.854 | 7.836 |
| Cíveis | 8.057 | 10.821 | 18.878 |
| Tributário | - | 2.576 | 2.576 |
| Total | 11.039 | 18.251 | 29.290 |

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

(a) Movimentação dos riscos prováveis

| Natureza do risco | 31/12/2020 | Adições | Reversões/ pagamentos | Atualização Monetária | 30/06/2021 |
|-------------------|------------|---------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Trabalhistas | 2.982 | 297 | (392) | 90 | 2.977 |
| Cíveis | 8.057 | 326 | (16) | 345 | 8.712 |
| Total | 11.039 | 623 | (408) | 435 | 11.689 |

| Natureza do risco | 31/12/2019 | Adições | Reversões/ pagamentos | Atualização Monetária | 31/12/2020 |
|-------------------|------------|---------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Trabalhistas | 2.897 | 1.011 | (1.288) | 365 | 2.982 |
| Cíveis | 685 | 6.768 | (487) | 1.091 | 8.057 |
| Total | 3.581 | 7.779 | (1.775) | 1.455 | 11.039 |

Riscos trabalhistas

A Companhia é parte em processos de natureza trabalhista movidos por ex-funcionários e ex-colaboradores terceirizados, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de verbas rescisórias, reintegração, equiparação salarial, dentre outros, sendo os pedidos de ex-colaboradores terceirizados, em sua maioria, de responsabilidade subsidiária.

Riscos cíveis

A Companhia é parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de acidentes e incidentes ocorridos no sistema rodoviário.

Em 30 de junho de 2021 a provisão cível está representada substancialmente, por ação indenizatória, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, no qual os autores postulam indenizações por danos morais e materiais, em decorrência do falecimento do ex-marido e pai dos autores, ocorrido no dia 11 de maio de 1999, em razão de acidente de trânsito. O acidente ocorreu fora dos limites da concessão e, por esse motivo, a Companhia entende que a indenização não é devida.

Durante a instrução probatória, a Prefeitura Municipal encaminhou ofício esclarecendo que a Av. Ayrton Senna não estaria dentro do trecho da concessão da Linha Amarela. Foram proferidas duas sentenças em primeira instância no curso do processo, ambas com julgamentos improcedentes, favoráveis à LAMSA. Todavia, o TJERJ anulou a primeira e reformou a segunda para condenar a LAMSA ao pagamento de danos morais, materiais e pensionamento.

A LAMSA vem buscando a reversão do julgado perante o Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o autor ingressou com o incidente de cumprimento provisório de sentença e pleiteou o pagamento dos valores conferidos em sentença, que somam R\$ 7.420. Para evitar penhora ou outra constrição perante a LAMSA, foi realizado o depósito em garantia nos autos e apresentada impugnação, discutindo os valores apresentados e a necessidade de caução pelo autor para que seja levantado o valor depositado.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Aguarda-se decisões a serem proferidas tanto pelo STJ quanto nos autos da execução provisória.

14 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 30 de junho de 2021 é de R\$ 91.953 (R\$ 60.953 em 31 de dezembro de 2020), divididos em 212.000.650 ações, sendo 70.666.879 ações ordinárias e 141.333.771 ações preferenciais, sem valor nominal e não conversíveis entre si.

Em 15 de outubro de 2020 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.835, mediante a emissão privada de 10.380.577 ações, sendo 3.460.192 novas ações ordinárias e 6.920.385 novas ações preferenciais.

Em 22 de fevereiro de 2021 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 31.000, mediante a emissão privada de 45.588.240 ações, sendo 15.196.079 novas ações ordinárias e 30.392.161 novas ações preferenciais.

Em 28 de abril de 2021 foi aprovada a retificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada 22 de fevereiro de 2021 para corrigir o número de ações após o aumento de capital.

(b) Reserva legal

A Companhia destina 5% do seu lucro líquido antes de qualquer outra destinação para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, conforme Art. 193 da lei das sociedades por ações. Em 30 de junho de 2021 o saldo dessa reserva apresenta o montante de R\$ 12.191 (R\$ 12.191 e 31 de dezembro de 2020).

(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto Social da Companhia prevê pagamento de dividendos anuais de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o Estatuto Social determina que a Companhia poderá levantar balanços semestrais e sobre estes decidir o pagamento de dividendos e juros sobre capital, sendo está uma atribuição conferida ao Conselho de Administração.

Em 30 de abril de 2020, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 54.732, com base nas Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 27 de agosto de 2020 foram pagos Dividendos no montante de R\$ 19.804 aprovados para pagamento em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), referente ao ano de 2018.

Em 28 de abril de 2021, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 23.580, com base nas Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os saldos de dividendos e JSCP a pagar em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 que constam em aberto, estão a seguir:

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

| Descrição | 30/06/2021 | 31/12/2020 |
|-----------------|------------|------------|
| Dividendos 2018 | 28.345 | 28.345 |
| Dividendos 2019 | 106.087 | 106.087 |
| JSCP 2019 | 4.568 | 4.568 |
| Dividendos 2020 | 31.440 | 7.860 |
| Total | 170.440 | 146.860 |

As ações preferenciais não têm direito a voto e tem direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

(d) Adiantamento para futuro aumento de capital

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ocorreu adiantamentos para futuro aumento de capital no montante de R\$ 13.000, capitalizado em 22 de fevereiro de 2021.

15 Receita operacional líquida

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2021 a 30/06/2021 | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Receita de pedágio | 38.794 | 111.949 | 38.794 | 41.498 |
| Impostos, deduções e cancelamentos | (3.356) | (9.684) | (3.356) | (3.590) |
| Receita operacional líquida | 35.438 | 102.265 | 35.438 | 37.908 |

Conforme mencionado na Nota explicativa nº. 1.2, a Companhia obteve a receita de pedágio suspensa desde no 1º trimestre de 2020.

16 Despesas e custos por natureza

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2021 a 30/06/2021 | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Pessoal | (15.410) | (18.446) | (6.186) | (8.759) |
| Conservação e manutenção | (2.443) | (3.614) | (1.627) | (1.226) |
| Despesas administrativas | (8.565) | (4.556) | (6.787) | (3.241) |
| Operacionais | (5.022) | (5.203) | (3.150) | (2.004) |
| Depreciação e amortização | (12.464) | (11.371) | (6.232) | (5.690) |
| Perda no recebimento de crédito | - | (214) | - | (167) |
| Riscos | 37 | - | (267) | - |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (1.137) | 144 | 25 | 7 |
| | (45.004) | (43.260) | (24.224) | (21.080) |
| Custo de serviços prestados | (26.699) | (29.423) | (14.824) | (13.016) |
| Despesas gerais e administrativas | (17.168) | (13.981) | (9.425) | (8.069) |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (1.137) | 144 | 25 | 7 |
| | (45.004) | (43.260) | (24.224) | (21.080) |

Linha Amarela S.A. - LAMSA

**Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis
referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)**

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

17 Resultado financeiro

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 | 01/04/2021 a 30/06/2021 | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Receitas financeiras | | | | |
| Desconto obtidos | 0 | 4 | - | 4 |
| Juros sobre aplicações financeiras | 70 | 88 | 20 | 62 |
| Variação monetária ativa | 400 | 563 | 51 | 66 |
| Variação cambial ativa | - | 753 | - | 752 |
| Operações de instrumentos financeiros derivativos | - | 1.562 | - | 119 |
| Juros sobre debêntures | 3.587 | 4.318 | 1.741 | 2.205 |
| Total receitas financeiras | 4.057 | 7.288 | 1.812 | 3.208 |
| Despesas financeiras | | | | |
| Comissões e despesas bancárias (a) | (94) | (425) | (68) | (356) |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | (118) | (179) | (62) | - |
| Variação monetária passiva | (558) | (391) | (252) | (161) |
| Variação cambial passiva | - | (2.384) | - | (752) |
| Juros sobre debêntures | (8.964) | (10.331) | (4.464) | (5.034) |
| Outros | (91) | (58) | (11) | (15) |
| Total despesas financeiras | (9.825) | (13.768) | (4.857) | (6.318) |
| Total resultado financeiro | (5.768) | (6.480) | (3.045) | (3.110) |

18 Resultado por ação

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | | | 01/01/2020 a 30/06/2020 | | |
|---|-------------------------|-----------------|----------|-------------------------|---------------|---------|
| | Ordinárias | Preferenciais | Total | Ordinárias | Preferenciais | Total |
| Numerador básico | | | | | | |
| Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais | (3.352) | (6.806) | (10.158) | 12.421 | 25.218 | 37.639 |
| Denominador básico e diluído | | | | | | |
| Média ponderada das ações (em milhares) | 70.282 | 140.564 | 210.846 | 51.927 | 103.855 | 155.782 |
| Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (R\$) | <u>(0,0567)</u> | <u>(0,0567)</u> | | <u>0,2416</u> | <u>0,2416</u> | |
| | | | | | | |
| | 01/04/2021 a 30/06/2021 | | | 01/04/2020 a 30/06/2020 | | |
| | Ordinárias | Preferenciais | Total | Ordinárias | Preferenciais | Total |
| Numerador básico | | | | | | |
| Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais | 1.787 | 3.627 | 5.414 | 3.015 | 6.120 | 9.135 |
| Denominador básico | | | | | | |
| Média ponderada das ações (em milhares) | 70.282 | 140.564 | 210.846 | 51.927 | 103.855 | 155.782 |
| Prejuízo básico por ação (R\$) | <u>0,0302</u> | <u>0,0302</u> | | <u>0,0586</u> | <u>0,0586</u> | |

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

19 Seguros

A Companhia mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

| Modalidade | Limite Máximo de Indenização | Vigência | | Seguradora | Objeto |
|------------------------|------------------------------|------------|------------|----------------|--------|
| | | Início | Vencimento | | |
| Garantia | R\$ 28.834 | 18/12/2020 | 18/12/2021 | BMG | (a) |
| Responsabilidade civil | R\$ 100.000 | 01/08/2020 | 01/08/2021 | Tokio Marine | (b) |
| Riscos operacionais | R\$ 280.000 | 01/08/2020 | 01/08/2021 | Tokio Marine | (c) |
| D&O | R\$ 100.000 | 04/05/2020 | 04/05/2021 | Star Companies | - |
| D&O | R\$ 100.000 | 04/05/2021 | 04/05/2022 | Berkley | - |
| AUTO FROTA | 100 % FIPE | 24/08/2020 | 24/08/2021 | Porto Seguro | - |

(a) Garantir o cumprimento das obrigações oriundas do contrato de concessão nº 513/94 datado em 09 de dezembro de 1994 e do 11º Termo Aditivo, compreendendo a operação e manutenção da via do subtrecho da Linha Amarelo entre a Cidade de Deus (KM 6) e o viaduto Sampaio Corrêa (KM 21) e a Ilha do Fundão.

(b) Garantir até o limite máximo da importância segurada perdas resultantes de danos corporais e materiais causados a terceiros, decorrentes da operação da empresa segurada, desde que sejam involuntários e acidentais. O seguro garante o pagamento e/ou reembolso das quantias devidas ou despendidas pelo segurado, nas reparações de danos involuntários, materiais e /ou corporais causados a terceiros, e /ou nas ações emergências empreendidas, com objetivo de evitá-lo ou minerar seus efeitos.

(c) Garantir até o limite máximo da importância segurada danos acidentais causados aos veículos segurados, que o Segurado venha a sofrer em consequência dos riscos cobertos aos bens segurados, enquanto estiverem nos locais definidos na apólice. Condição igualmente aplicável quando realização de obras de reforma e /ou ampliação. Garantir também o limite máximo da indenização a cobertura de Lucros Cessantes pela perda temporário de receita, decorrente da interrupção das atividades causadas por danos matérias à empresa segurada.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

20 Instrumentos financeiros

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 30 de junho de 2021 e de 31 de dezembro de 2020 correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado. Esses valores estão apresentados a seguir:

| <u>Instrumentos financeiros</u> | 30/06/2021 | | 31/12/2020 | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| | <u>Valor justo</u> | <u>Custo amortizado</u> | <u>Valor justo</u> | <u>Custo amortizado</u> |
| Ativos | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7.419 | - | 9.960 | - |
| Aplicação Financeira | 14.174 | - | - | - |
| Debêntures | - | 75.228 | - | 93.280 |
| Partes relacionadas | - | 323 | - | 323 |
| Total do ativo | <u>21.593</u> | <u>75.551</u> | <u>9.960</u> | <u>93.603</u> |
| Passivos | | | | |
| Fornecedores | - | 5.757 | - | 7.136 |
| Partes relacionadas | - | 14.250 | - | 5.313 |
| Debêntures | - | 186.240 | - | 206.788 |
| Total do passivo | <u>-</u> | <u>206.247</u> | <u>-</u> | <u>219.237</u> |

Os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros registrados ao custo amortizado se aproximam do valor de mercado.

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

(a) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado semelhantes aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação do CDI. As taxas de juros das debêntures estão vinculadas à variação da TR.

(c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

(d) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos de oscilações de taxas de juros das debêntures, operações financeiras e empréstimos.

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, sendo: (i) cenário provável, aquilo que a Companhia espera que se concretize; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia.

Esses cenários foram definidos com base na expectativa da Administração para as flutuações das variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos. Além do cenário provável, estão sendo apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

As taxas consideradas foram:

| Indicador | Cenário provável | Cenário A | Cenário B |
|-----------------------|-------------------------|------------------|------------------|
| DI Ativo (% ao ano) | 6,75% | 5,06% | 3,38% |
| TR Ativo (% ao ano) | 0,10% | 0,08% | 0,05% |
| TR Passivo (% ao ano) | 0,10% | 0,13% | 0,15% |

Os indicadores utilizados para 2021 foram obtidos das projeções do Bacen, com exceção da TR, que foi utilizada a média dos três maiores bancos privados de acordo com o ranking do Banco Central.

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros

A sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada na tabela abaixo:

Ativo financeiro

| Operação | Risco/ indexador | RESULTADO | | | |
|----------------------|---------------------|------------------|-----------|-----------|-----|
| | | Cenário provável | Cenário A | Cenário B | |
| Equivalente de caixa | DI | 7.419 | 501 | 375 | 251 |
| Aplicação Financeira | DI | 14.174 | 957 | 717 | 479 |
| Debêntures | TR | 75.228 | 75 | 60 | 38 |
| Total | | 96.821 | 1.534 | 1.153 | 766 |

Passivo financeiro

| Operação | Risco/ indexador | RESULTADO | | | |
|------------|---------------------|-----------|------------------|-----------|-----------|
| | | Base | Cenário provável | Cenário A | Cenário B |
| Debêntures | TR | 186.240 | 186 | 242 | 279 |
| Total | | 186.240 | 186 | 242 | 279 |

Linha Amarela S.A. - LAMSA

Notas explicativas da administração às Demonstrações Contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

(e) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que esta mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

21 Transação não caixa

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no período que foram excluídas do fluxo de caixa.

| | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2020 a 30/06/2020 |
|--|----------------------------|----------------------------|
| Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente | 32 | 76 |
| | <u>32</u> | <u>76</u> |

* * *



2T21

Release de Resultados



RELAÇÕES COM INVESTIDORES
DRI@lamsa.com.br
<http://lamsa.ri.invepar.com.br>

Destques

Resultado Operacional

- Aumento de 74,5% no número de Veículos Equivalentes Pagantes no 2T21 na comparação com o 2T20.

Resultado Financeiro

- Retomada de Receita Operacional no 2T21;
- Melhora de 11% no Resultado Financeiro;
- Lucro no período 2T21 após prejuízo no 1T21.

Endividamento

- Redução de 18% da Dívida Bruta.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021. A Linha Amarela S.A. - LAMSA, empresa do Grupo Invepar, divulga os resultados do 2T21. Foram realizadas comparações com o mesmo período de 2020, conforme indicado. As informações são apresentadas com base em números extraídos das informações contábeis intermediárias revisadas pelos auditores independentes, com exceção das informações operacionais, de mercado e investimentos.



Resultados

RESULTADOS OPERACIONAIS

| Desempenho Operacional (Mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| VEPs¹ | 9.626 | 5.516 | 74,5% | 9.626 | 14.872 | -35,3% |
| Veículos Leves | 8.932 | 5.043 | 77,1% | 8.932 | 13.601 | -34,3% |
| Veículos Pesados | 694 | 473 | 47,0% | 694 | 1.271 | -45,4% |
| Tráfego² | 11.190 | 6.118 | 82,9% | 22.814 | 16.121 | 41,5% |
| Veículos Leves | 10.715 | 5.448 | 96,7% | 21.907 | 14.023 | 56,2% |
| Veículos Pesados | 395 | 250 | 58,6% | 826 | 699 | 18,2% |
| Veículos Isentos | 80 | 420 | -81,0% | 80 | 1.400 | -94,3% |
| Tarifa Média (R\$) | 4,03 | 7,52 | -42,9% | 4,03 | 7,53 | -42,9% |

¹ VEPs = Veículos Equivalentes Pagantes - refere-se a quantidade de eixos passantes de cada veículo

² Refere-se à quantidade de veículos que transitaram pelas praças de pedágio da Companhia

No período 2T21, quando comparado ao mesmo período de 2020, nota-se um crescimento de 74,5% no movimento de VEP's. O destaque desse acréscimo está relacionado aos veículos leves, com incremento de 77,1% no período, bem como aumento de 47,0% nos veículos pesados. O total de Veículos Equivalentes Pagantes no 2T21 foi de 9,6 milhões enquanto no 2T20 foi de 5,5 milhões. Dois fatos concorrem para o aumento, a prática de uma tarifa mais baixa no 2T21 do que igual período de 2020 e o fato do 2T20 ter sido marcado como o período de maior redução de demanda nas rodovias devido à Covid-19. Para efeito de comparação, no primeiro semestre de 2019, a quantidade de VEP's foi de 20,2 milhões, enquanto no mesmo período de 2020 e 2021, o movimento foi de 14,9 milhões e 9,6 milhões respectivamente.

O aumento total da quantidade de veículos que transitaram pela praça de pedágio foi de 82,9%, tendo atingido 11,2 milhões de veículos no período 2T21 contra 6,1 milhões no 2T20.

RESULTADOS FINANCEIROS

Receitas

| Receita Operacional (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|----------------|---------------|
| Receita Bruta | 38.794 | 41.498 | -6,5% | 38.794 | 111.949 | -65,3% |
| Receitas com Pedágio | 38.794 | 41.498 | -6,5% | 38.794 | 111.949 | -65,3% |
| Deduções da Receita Bruta | (3.356) | (3.590) | -6,5% | (3.356) | (9.684) | -65,4% |
| Receita Líquida | 35.438 | 37.908 | -6,5% | 35.438 | 102.265 | -65,3% |

A partir de 09 de abril de 2021, a LAMSA retomou a cobrança de pedágio, com tarifa provisória no valor de R\$ 4,00, conforme sugerido pelo STF em audiência de conciliação com a Prefeitura realizada a 5 de



abril de 2021. A definição da tarifa definitiva a ser cobrada no pedágio resultará da avaliação do processo de peritagem que está em curso e de decisão judicial ou acordo conciliatório entre as partes. Após retorno da cobrança do pedágio, a Companhia voltou a auferir receitas operacionais no montante de R\$ 38,8 milhões, uma redução de 6,5%, comparando com o período 2T20, quando registrou R\$ 41,5 milhões. A receita apurada no 2T21 é menor, mesmo tendo um número de VEP's superior nesse período, devido a tarifa praticada atualmente (R\$ 4,00) ser inferior àquela que era praticada no 2T20 (R\$ 7,50). Quando comparamos o semestre de 2021 com 2020, verificamos uma redução de 65,3% no montante de receitas operacionais, essencialmente devido à suspensão de cobrança de pedágio no 1T21.

Custos e Despesa

| Custos e Despesas (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|---|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Pessoal | (6.186) | (8.759) | -29,4% | (15.410) | (18.446) | -16,5% |
| Conservação & Manutenção | (1.627) | (1.226) | 32,8% | (2.443) | (3.614) | -32,4% |
| Operacionais | (3.150) | (2.004) | 57,1% | (5.022) | (5.203) | -3,5% |
| Despesas Gerais & Administrativas | (7.029) | (3.401) | 106,7% | (9.665) | (4.626) | 108,9% |
| Custos & Despesas Administráveis | (17.992) | (15.390) | 16,9% | (32.540) | (31.889) | 2,0% |
| Depreciação & Amortização | (6.232) | (5.690) | 9,5% | (12.464) | (11.371) | 9,6% |
| Custos & Despesas Operacionais | (24.224) | (21.080) | 14,9% | (45.004) | (43.260) | 4,0% |

Os Custos e Despesas Administráveis aumentaram 2% no 6M21. Custos e Despesas com Pessoal reduziram 16,5%, principalmente, em função da reestruturação de pessoal, devido à pandemia e pelo período da encampação. Os custos com Conservação & Manutenção e Operacionais apresentaram uma redução, de 32,4% e de 3,5% respectivamente, explicadas pelo menor volume de intervenções e pavimentação asfáltica ao longo da via (principalmente de paisagismo e limpeza) em comparação ao 6M20, além de menores gastos com energia elétrica, aluguel de veículos e outros, justificado em parte pela adoção de *Home Office* dos colaboradores da área administrativa e suspensão do contrato de trabalho dos operacionais durante o período sem operação na praça de pedágio. Em contrapartida, as Despesas Gerais & Administrativas tiveram aumento de 108,9%. Esse aumento refere-se, principalmente, a reversão de provisão de receita de sinistralidade para regularização de recebíveis no período do 1T21, e aumento de despesas com assessoria jurídica no período do 2T21.

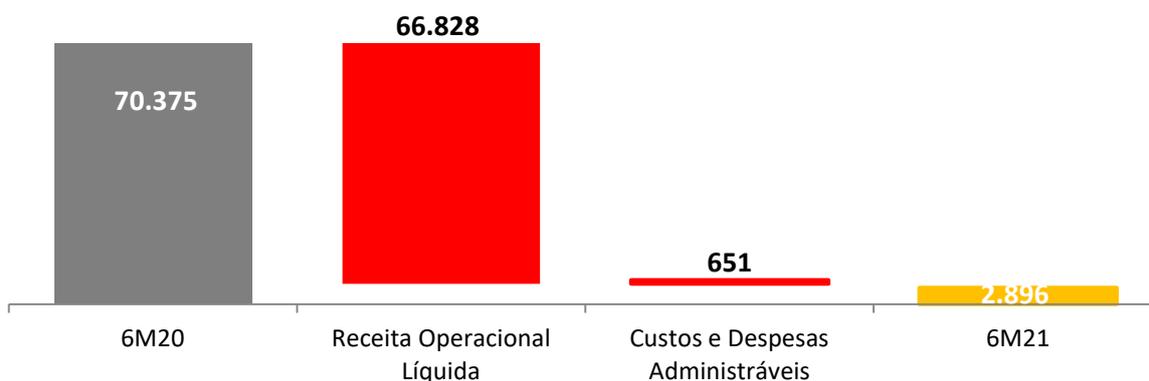
EBITDA

| EBITDA E MARGEM EBITDA (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|----------------------------------|---------------|---------------|------------------|--------------|---------------|------------------|
| Lucro (Prejuízo) Líquido | 5.414 | 9.135 | -40,7% | (10.158) | 37.639 | -127,0% |
| Resultado Financeiro Líquido | 3.045 | 3.110 | -2,1% | 5.768 | 6.480 | -11,0% |
| IRPJ & CSLL | 2.755 | 4.585 | -39,9% | (5.176) | 14.886 | -134,8% |
| Depreciação e Amortização | 6.232 | 5.690 | 9,5% | 12.464 | 11.371 | 9,6% |
| EBITDA ICVM 527 | 17.446 | 22.520 | -22,5% | 2.898 | 70.375 | -95,9% |
| Margem EBITDA | 49,2% | 59,4% | -10.2 p.p | 8,2% | 68,8% | -60,6 p.p |

A Companhia registrou redução de 95,9% no EBITDA do 6M21 comparado ao 6M20, com redução da Margem EBITDA de 60,6%. A redução no EBITDA é resultado da ausência de receita operacional, devido à suspensão da cobrança do pedágio, no período entre janeiro e 08 de abril de 2021. Considerando somente o período do 2T21, a redução do EBITDA é de 22,5%, quando comparado com o mesmo período de 2020, resultado da prática de tarifa de R\$ 4,00 entre 09 de abril e 30 junho de 2021 ao invés dos R\$ 7,50 praticados no 2T20.



Varição do EBITDA Ajustado (R\$ Mil)



Resultado Financeiro Líquido

| Resultado Financeiro (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------|----------------|-----------------|---------|
| Resultado Financeiro | (3.045) | (3.110) | -2,1% | (5.768) | (6.480) | -11,0% |
| Receitas Financeiras | 1.812 | 3.208 | -43,5% | 4.057 | 7.288 | -44,3% |
| Juros s/aplicações financeiras e Di | 20 | 66 | -69,7% | 70 | 92 | -23,1% |
| Varição monetária e cambial ativ | 51 | 818 | -93,8% | 400 | 1.316 | -69,6% |
| Op. de instrumentos financeiros de | - | 119 | -100,0% | - | 1.562 | -100,0% |
| Juros sobre Debêntures | 1.741 | 2.205 | -21,1% | 3.587 | 4.318 | -16,9% |
| Despesas Financeiras | (4.857) | (6.318) | -23,1% | (9.825) | (13.768) | -28,6% |
| Juros sobre empréstimos e financi | (62) | - | 100,0% | (118) | (179) | -34,1% |
| Varição monetária e cambial pas. | (252) | (913) | -72,5% | (558) | (2.775) | -79,9% |
| Juros sobre Debêntures | (4.464) | (5.034) | -11,3% | (8.964) | (10.331) | -13,2% |
| Comissões, despesas bancárias e c | (79) | (371) | -78,6% | (185) | (483) | -61,7% |

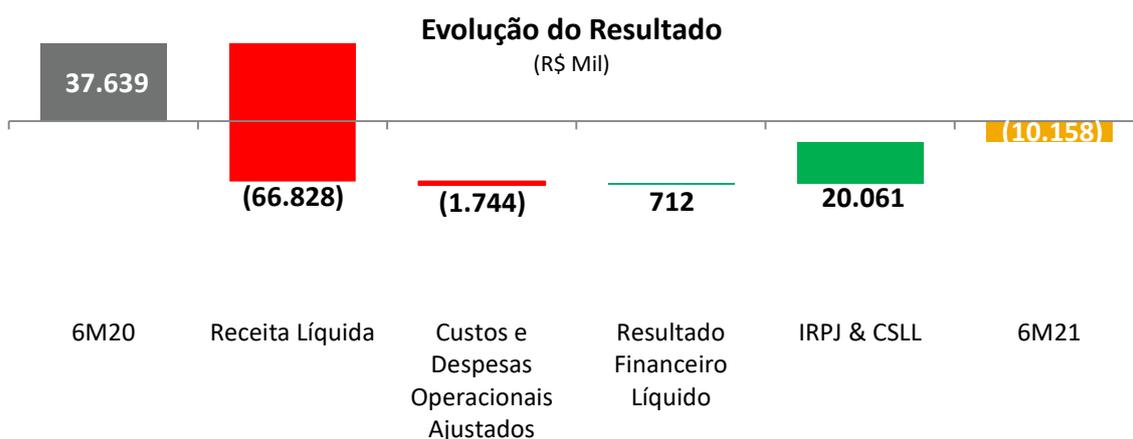
O Resultado Financeiro da Companhia no primeiro semestre de 2021 melhorou 11% na comparação com o ano anterior. Isso ocorreu principalmente pela queda nas despesas financeiras com a redução dos juros sobre debêntures, devido ao menor nível da dívida, além de não haver operações atreladas à variação de câmbio no período de 2021.

Resultado do Exercício

| Resultado Líquido (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------|-----------------|---------------|---------|
| Lucro/Prejuízo do Exercício | 5.414 | 9.135 | -40,7% | (10.158) | 37.639 | -127,0% |

A LAMSA registrou prejuízo de R\$ 10,2 milhões, representando uma redução de 127% no 6M21 em relação ao 6M20. O resultado negativo é decorrente principalmente pela não arrecadação de pedágio entre 01 janeiro de 2021 e 08 de abril de 2021. O resultado do 2T21 reduziu em 40,7%, devido essencialmente ao valor da tarifa provisória do pedágio ser menor que a tarifa praticada no período 2T20.





ENDIVIDAMENTO

| Disponibilidades e Endividamento (R\$ mil) | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|--|------------------|------------------|--------|
| Dívida Bruta | (186.240) | (227.218) | -18,0% |
| Curto Prazo | (186.240) | (227.218) | -18,0% |
| Debêntures | (186.240) | (227.218) | -18,0% |
| Disponibilidades | 7.419 | 37.353 | -80,1% |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7.419 | 37.353 | -80,1% |
| Dívida Líquida | (178.822) | (189.865) | -5,8% |

A Dívida Bruta da Companhia no primeiro semestre de 2021 totalizou R\$ 186 milhões, o que representou uma redução de 18% frente ao verificado no mesmo período de 2020, explicado pela amortização do principal das debêntures da 2ª emissão, sem contrapartida de novas captações.

INVESTIMENTOS

| Investimentos (R\$ mil) | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|---------------------------|------------|--------------|--------|
| Investimento Total | 279 | 6.147 | -95,5% |
| Imobilizado | 82 | 233 | -64,8% |
| Intangível | 197 | 5.914 | -96,7% |

O investimento quase nulo no período do 6M21 é justificado pela priorização dos recursos na manutenção e segurança da via, durante o período de suspensão do pedágio, sendo essa sua única fonte de receita.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

Diretor de Relações com Investidores

Gustavo Soares Figueiredo



Sobre a Companhia

APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA



A Linha Amarela S.A. – LAMSA, controlada pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, é uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente em operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A Linha Amarela, operada desde novembro de 1997 pela LAMSA, é uma das principais vias expressas da cidade do Rio de Janeiro. Com 17,4 km de extensão, 20 km de acessos/saídas e uma praça de pedágio, a via liga a Barra da Tijuca à Avenida Brasil e à Ilha do Governador, interligando as Zonas Norte, Oeste e o Centro da cidade, contribuindo também para o desenvolvimento econômico dos bairros ligados por ela. A qualidade do serviço prestado aos seus usuários e o rigoroso respeito ao contrato de concessão norteiam a atuação da concessionária no atendimento à população do Rio de Janeiro.



Anexos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Demonstração do Resultado (R\$ mil) | 2T21 | 2T20 | ▲ | 6M21 | 6M20 | ▲ |
|--|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Receita Bruta | 38.794 | 41.498 | -6,5% | 38.794 | 111.949 | -65,3% |
| Receitas com Pedágio | 38.794 | 41.498 | -6,5% | 38.794 | 111.949 | -65,3% |
| Deduções da Receita Bruta | (3.356) | (3.590) | -6,5% | (3.356) | (9.684) | -65,4% |
| Receita Líquida | 35.439 | 37.908 | -6,5% | 35.439 | 102.265 | -65,3% |
| Custos & Despesas | (24.224) | (21.078) | 14,9% | (45.004) | (43.260) | 4,0% |
| Pessoal | (6.186) | (8.759) | -29,4% | (15.410) | (18.446) | -16,5% |
| Conservação & Manutenção | (1.627) | (1.226) | 32,8% | (2.443) | (3.614) | -32,4% |
| Operacionais | (3.150) | (2.004) | 57,1% | (5.022) | (5.203) | -3,5% |
| Despesas Administrativas | (7.029) | (3.401) | 106,7% | (9.665) | (4.626) | 108,9% |
| Depreciação & Amortização | (6.232) | (5.690) | 9,5% | (12.464) | (11.371) | 9,6% |
| RESULTADO OPERACIONAL | 11.215 | 16.830 | -33,4% | (9.565) | 59.005 | -116,2% |
| Resultado Financeiro | (3.045) | (3.110) | -2,1% | (5.768) | (6.480) | -11,0% |
| Receitas Financeiras | 1.812 | 3.208 | -43,5% | 4.057 | 7.288 | -44,3% |
| Juros sobre aplicações financeiras e Descontos Obtidos | 20 | 66 | -69,7% | 70 | 92 | -23,1% |
| Variação monetária e cambial ativa | 51 | 818 | -93,8% | 400 | 1.316 | -69,6% |
| Operações de instrumentos financeiros derivativos | - | 119 | -100,0% | - | 1.562 | -100,0% |
| Juros sobre Debêntures | 1.741 | 2.205 | -21,1% | 3.587 | 4.318 | -16,9% |
| Despesas Financeiras | (4.857) | (6.318) | -23,1% | (9.825) | (13.768) | -28,6% |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | (62) | - | 100,0% | (118) | (179) | -34,1% |
| Variação monetária e cambial passiva | (252) | (913) | -72,5% | (558) | (2.775) | -79,9% |
| Juros sobre Debêntures | (4.464) | (5.034) | -11,3% | (8.964) | (10.331) | -13,2% |
| Comissões, despesas bancárias e outros | (79) | (371) | -78,6% | (185) | (483) | -61,7% |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | 8.170 | 13.720 | -40,5% | (15.333) | 52.525 | -129,2% |
| IR & CSL | (2.755) | (4.585) | -39,9% | 5.176 | (14.886) | -134,8% |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 5.415 | 9.135 | -40,7% | (10.157) | 37.639 | -127,0% |



BALANÇO PATRIMONIAL

| Ativo (R\$ Mil) | 6M21 | 2020 |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7.419 | 9.960 |
| Aplicações Financeiras | 14.174 | - |
| Contas a receber | 7.015 | - |
| Estoques | 984 | 706 |
| Impostos a recuperar | 6.709 | 7.163 |
| Debêntures | 75.228 | 93.280 |
| Adiantamentos | 792 | 1.608 |
| Partes relacionadas | 323 | 323 |
| Outros | 38 | 875 |
| Total do Circulante | 112.682 | 113.915 |
| Ativo não Circulante | | |
| Impostos diferidos ativos | 5.947 | 771 |
| Depósitos judiciais | 12.458 | 11.658 |
| Imobilizado | 15.507 | 16.536 |
| Intangível | 341.503 | 352.660 |
| Total do Não Circulante | 375.415 | 381.625 |
| TOTAL DO ATIVO | 488.097 | 495.540 |

| Passivo (R\$ Mil) | 6M21 | 2020 |
|--|----------------|----------------|
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores | 5.757 | 7.136 |
| Debêntures | 186.240 | 206.788 |
| Tributos a recolher | 1.431 | 5.010 |
| Obrigações com empregados e administradores | 3.786 | 3.179 |
| Dividendos e Juros sobre o capital próprio | 170.440 | 146.860 |
| Partes relacionadas | 14.250 | 5.313 |
| Outros | 518 | 491 |
| Total do Circulante | 382.422 | 374.777 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Provisão para riscos processuais | 11.689 | 11.040 |
| Total do Não Circulante | 11.689 | 11.039 |
| TOTAL DO PASSIVO | 394.111 | 385.816 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Capital social | 91.953 | 60.953 |
| Reserva Legal | 12.191 | 12.191 |
| Dividendos Adicionais Propostos | - | 23.580 |
| Prejuízos Acumulados | (10.158) | 0 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 93.986 | 96.724 |
| AFAC | - | 13.000 |
| TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC | 93.986 | 109.724 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 488.097 | 495.540 |



Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

A DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no relatório de revisão da Mazars Auditores Independentes, emitido em 13 de agosto de 2021, referente às Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

A DIRETORIA